



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

EDITAL PRPPGI Nº 04/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL**

1. DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) destina-se à formação de pessoal altamente qualificado para o exercício do magistério superior e desenvolvimento de atividades de pesquisa em instituições públicas e privadas, com atuação nas áreas do conhecimento relacionadas à produção animal, gerando ciência, tecnologia e inovação para toda a região do semiárido e para o país. Busca formar recursos humanos em nível de mestrado e doutorado capazes de gerar conhecimentos voltados à realidade regional para a resolução de problemas, atuando de maneira crítica e criativa através da busca de promissoras fontes de inovações biotecnológicas para as mais diversas áreas relacionadas à produção animal, proporcionando desenvolvimento social, econômico e ambiental para o país.

1.2. O PPGCA estrutura-se com uma (1) área de concentração e três (3) linhas de pesquisa, como mostrado abaixo:

- Área de concentração: Produção Animal
- Linhas de pesquisas:
 - 1) Nutrição Animal;
 - 2) Biotecnologia e Genética Aplicadas ao Manejo Animal; e
 - 3) Forragicultura e Pastagens.

2. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal em nível de Mestrado será regido por este edital e seus anexos disponíveis na Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal, no Campus de Ciências Agrárias da Univasf, e nos seguintes endereços eletrônicos da UNIVASF: <http://portais.univasf.edu.br/prppgi> e <http://www.univasf.edu.br/~ppgca/>.

2.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo do Mestrado o portador de diploma de conclusão de curso de graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

Engenharia Agrícola, Engenharia de Pesca, Ciências Biológicas ou em áreas afins das Ciências Agrárias, ou portador de declaração (emitida por Coordenação de um dos Cursos mencionados anteriormente) de que há previsão para que o candidato possa cumprir todos os créditos e requisitos necessários para integralização do curso de graduação até a data da matrícula no PPGCA.

- 2.3.** Serão disponibilizadas 07 vagas em nível de mestrado sendo estas distribuídas entre os membros do corpo docente (Permanentes e Colaboradores) do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA), de acordo com a disponibilidade dos orientadores, conforme quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

Docentes	Vagas	Área/Linha de pesquisa	E-mail
	Mestrado		
Anderson Miranda de Souza	1	Biotecnologia e Genética aplicadas ao Manejo Animal Nutrição Animal	anderson.souza@univasf.edu.br
Edilson Soares Lopes Júnior	1	Biotecnologia e Genética aplicadas ao Manejo Animal	edilson.lopes@univasf.edu.br
Francisco Allan Leandro de Carvalho	1	Biotecnologia e Genética aplicadas ao Manejo Animal	francisco.allan@univasf.edu.br
Gisele Veneroni Gouveia	1	Biotecnologia e Genética Aplicadas ao Manejo Animal	gisele.veneroni@univasf.edu.br
João José de Simoni Gouveia	1	Biotecnologia e Genética Aplicadas ao Manejo Animal	joao.gouveia@univasf.edu.br
João Virgínio Emerenciano Neto	1	Forragicultura e Pastagens	joao_net@zootecnista.com.br
Mário Adriano Ávila Queiroz	1	Nutrição Animal Forragicultura e Pastagens	mario.queiroz@univasf.edu.br
Total	7		

2.4. Os candidatos deverão sugerir de 1 até 3 opções de possíveis orientadores e de 1 até 3 possíveis linhas de pesquisa no formulário de inscrição (Anexo I), colocando na ordem de sua preferência (1ª, 2ª e 3ª opção). A sugestão das opções de orientação não garantirá que o candidato será orientado pelos professores sugeridos por ele no ato da inscrição. Todos os candidatos inscritos concorrerão entre si, sendo estabelecido ao final do processo seletivo a lista de classificação para o preenchimento das vagas ofertadas.

2.4.1 Os candidatos serão alocados aos orientadores de acordo com a sua classificação e as suas sugestões de preferência. Caso mais de um candidato aprovado tenha sugerido o mesmo orientador como 1ª opção, a vaga poderá ser preenchida, preferencialmente, por aquele que teve a melhor classificação, e o outro(s) poder(ão) ser alocado(s) de acordo com as demais opções de orientadores sugeridas por ele(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

2.4.2 A coordenação do PPGCA, juntamente com a comissão de seleção, consultará os professores ofertantes de vagas no processo seletivo para o preenchimento das vagas ofertadas com os candidatos aprovados, considerando as suas preferências de orientadores e a aderência de suas propostas de pesquisas às linhas de pesquisa e expertise dos orientadores.

2.4.3 Os orientadores não serão obrigados a orientar os candidatos que os tenham sugerido como orientadores preferentes. Nesses casos, a Coordenação do PPGCA vai consultar outro professor do programa para orientar o candidato aprovado, que será comunicado sobre essa opção de orientação. Caso o candidato não aceite ser orientado pela opção escolhida pela Coordenação do PPGCA, ele não poderá ser matriculado, uma vez que não é permitida a permanência de discente sem orientador no programa.

2.4.4 Recomenda-se que o candidato, antes de sua inscrição no processo seletivo, entre em contato com o(a) docente que ele vai sugerir como possível orientador(a) e envie o seu currículo e proposta de projeto de pesquisa, a fim de que o(s) docente(s) possa(m) verificar se possui(em) expertise no tema que será tratado pelo candidato. Não compete aos professores do PPGCA a elaboração das propostas de projetos de pesquisa do possível candidato interessado por sua orientação.

2.5. Em atendimento à **Resolução 04/2015** aprovada pelo Conselho Universitário da Univasf – Conuni, será disponibilizada uma (01) vaga para Mestrado, adicional, aos servidores técnicos-administrativos em educação ativos e permanentes, resguardada à aprovação no Processo Seletivo.

- a) Caso não exista servidores TAE inscritos, a vaga reservada para essa modalidade não poderá ser redistribuída para ampla concorrência;
- b) Servidores classificados à vaga destinada a TAE não poderão ser contemplados por bolsa destinadas ao programa.

2.6. Em atendimento à **Resolução 24/2019** de política de ações afirmativas (AF) na pós-graduação aprovada pelo Conselho Universitário da Univasf – Conuni, serão disponibilizadas 20% das vagas para mestrado (1 vaga) aos candidatos aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência (PCD).

2.6.1. Os candidatos autodeclarados concorrerão tanto às vagas de ampla concorrência, como àquelas destinadas à cota de AF. Os candidatos autodeclarados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

aprovados dentro das vagas de ampla concorrência não serão considerados na contabilização para o preenchimento das vagas da cota de AF.

- 2.6.2. As vagas serão inicialmente preenchidas pela ordem de classificação de todos os candidatos na ampla concorrência. Em seguida, será feito o preenchimento das vagas destinadas à cota de AF, considerando a ordem de classificação dos candidatos autodeclarados aprovados que não foram classificados no preenchimento das vagas de ampla concorrência. Caso não haja número suficiente de candidatos aprovados autodeclarados para o preenchimento das vagas destinadas à cota de AF, essas vagas serão preenchidas pelos candidatos que concorreram na ampla concorrência.
- 2.6.3. Os candidatos deverão se autodeclarar no ato da inscrição preenchendo o anexo II (negros/indígenas) ou o anexo III (pessoa com deficiência). Não serão considerados com direito às cotas de políticas de AF os candidatos que não se autodeclararam no ato da inscrição. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros ou pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação ou de perícia, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos. Em relação ao procedimento de heteroidentificação, vai ser considerado o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 2.7. Em atendimento à **Resolução 34/2019** que regulamenta concessão e manutenção de bolsas de pós-graduação fomentadas pela UNIVASF e CAPES, o discente que cursar novamente o mesmo nível de pós-graduação não será contemplado com bolsa de estudos.
- 2.8. Em atendimento à **Resolução 01/2019**, art. 51, §3º, não será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação presencial e a distância, *Lato* ou *Stricto sensu* da Univasf.
- 2.9. Recomenda-se que as inscrições sejam efetuadas com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos no sistema online de inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 03 a 06 de março de 2022.

- a) A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações/orientações estabelecidas no Edital e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.
- b) A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato.
- c) A comissão de seleção não se responsabilizará por inscrições não completadas devido à falha no sistema de inscrição, recomendando que os candidatos façam suas inscrições com antecedência.

3.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) da UNIVASF, através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.

- a) Não será recebido nenhum documento fora do prazo de inscrição e/ou enviados por outros locais que não seja o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) da UNIVASF.

3.3. Documentação necessária para efetivar a inscrição no sistema PS e avaliação do candidato(a), em formato PDF legível (tamanho máximo de 1 MB):

- a) Formulário de inscrição (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado;
- b) Documento de identificação com foto (exemplo: RG, CNH, Passaporte, etc), dentro da validade;
- c) Cópia do registro geral de estrangeiro (passaporte) para os candidatos não brasileiros. Deverão também apresentar documentos específicos que comprovem a compreensão oral e escrita da língua portuguesa;
- d) Indicação de preferência de orientadores e linhas de pesquisa (Anexo I)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

- e) Anexos II ou III devidamente preenchidos para candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos)/indígenas ou pessoa com deficiência, respectivamente (obrigatório somente nestas situações);
- f) No caso de candidatos indígenas aldeados, é preciso ainda que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local (somente para os candidatos autodeclarados indígenas), que deverá ser anexada junto com o Anexo II;
- g) No caso de candidatos ao Mestrado: Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso;
- h) Barema (Anexo V) dos últimos cinco anos (2017-2022) preenchido, com documentação comprobatória, que deverá vir juntamente, na ordem em que os itens aparecem no barema e com páginas numeradas. A numeração das páginas dos documentos comprobatórios deverá ser colocada no Barema, para fins de sua identificação e verificação. Baresmas que não possuírem as páginas indicadas dos documentos comprobatórios e/ou documentos comprobatórios fora da ordem e não paginados, bem como ausência de um ou mais documentos, receberão nota zero nesta avaliação. A avaliação de artigos científicos será realizada apenas como descrito no Anexo VI, e os artigos deverão estar indexados nas bases Scopus e/ou Web of Science;
- i) Cópia do histórico escolar do curso concluído de graduação com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC. Candidatos que ainda não tenham concluído os seus cursos de graduação devem apresentar históricos atualizados (exigido somente para candidatos de mestrado);
- j) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (exigido somente para os candidatos do sexo masculino);
- k) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais. Comprovante de votação ou justificativa não serão aceitos;
- l) Caso o candidato tenha vínculo empregatício, deverá apresentar documento oficial do empregador, autorizando-o a realizar o curso, caso ele seja aprovado.

3.4. O deferimento das inscrições será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> a partir do dia 07/03/2022.

3.5. Os candidatos com inscrições indeferidas terão até 24 h após a divulgação das inscrições deferidas para interpor recurso, que deverá ser escrito e enviado para o email do PPGCA (ppgca@univasf.edu.br).

3.5.1. Não serão aceitos envios de documentos não anexados ou anexados incorretamente durante a inscrição.

3.6. A Comissão de Seleção do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado do deferimento das inscrições e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PPGCA.

4.2 O processo seletivo constará de avaliação de *avaliação de currículo*.

4.3. *Da Análise do currículo:*

4.3.1. O exame e a pontuação do currículo levarão em consideração, estritamente, os títulos, a produção intelectual e os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição, observando as considerações feitas no item 3.2. (letra i).

4.3.2. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao currículo dos candidatos de acordo com o que estabelece o Barema para o mestrado (Anexo V), constante deste Edital.

4.3.3. As notas dos candidatos, para efeito de classificação, serão calculadas de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

4.3.4. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Barema (Anexo V) deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

4.5. *Da classificação:*

4.5.1. Para a classificação geral dos candidatos será considerada a nota atribuída ao currículo, sendo os candidatos ordenados em ordem decrescente.

4.5.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior nota na análise do currículo; b) maior média ponderada considerando o coeficiente de rendimento escolar da graduação. Para candidatos oriundos de instituições que não emitirem CRE no histórico escolar, o desempenho acadêmico será calculado de acordo com a média aritmética de todas as notas obtidas em disciplinas cursadas pelo discente.

5. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

5.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, conforme o cronograma no Anexo VII.

5.2. Os candidatos terão até 24 horas a partir da divulgação do resultado parcial para interpor recursos, que deverão ser escritos e enviados para o email do PPGCA (ppgca@univasf.edu.br).

5.3. A Comissão de Seleção do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado parcial da seleção e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e por email conforme o cronograma no Anexo VII.

5.4. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo PPGCA a partir do dia 11 de março de 2022 e será divulgada no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) As informações sobre o PPGCA, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://www.univasf.edu.br/~cpgca>. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

enviadas para o e-mail ppgca@univasf.edu.br

- b) Os candidatos aprovados serão convocados por e-mail para realização de pré-matrícula. A não efetivação da pré-matrícula implicará em desistência da vaga pelo candidato.
- c) A matrícula do candidato aprovado será efetivada, pelo SRCA da UNIVASF, quando comprovado, por meio de consulta no Sistema Acadêmico da Univasf, se não for identificado o vínculo acadêmico em outro(s) curso(s) na Pós-Graduação na Univasf, conforme Art 51, § 3º da Resolução 01/2019.
- d) Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver feito uso de documentos e/ou informações falsas ou de outros meios ilícitos para ter acesso ao curso de Mestrado.
- e) A UNIVASF não garante a disponibilidade de bolsas para todos os candidatos aprovados, embora haja a possibilidade do surgimento de bolsas financiadas por agências de fomento oficiais.
- f) A Coordenação do PPGCA poderá consultar outros professores do programa, que não solicitaram vaga no presente edital, para que possam orientar candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas ofertadas, caso os professores ofertantes de vaga no presente edital não possam orientá-los.
- g) Candidatos aprovados que não tiveram classificação suficiente para o preenchimento das vagas disponibilizadas poderão ser chamados posteriormente, caso seja de interesse do Colegiado do PPPGCA, e poderão ser orientados por professores que não solicitaram vaga no presente edital.
- h) O cronograma de execução deste processo seletivo encontra-se no **Anexo VII** deste Edital.
- i) Faz parte integrante deste Edital a Resolução 01/2019 vigente que estabelece as normas gerais das atividades de pós-graduação da UNIVASF (https://portais.univasf.edu.br/dados-institucionais/RESOLUON01_2019NormasGeraisdasAtividadesdePsGraduodaUnivasf.pdf/view#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n.%C2%BA%2001%2F2019,do%20Vale%20do%20S%C3%A3o%20Francisco)
- j) Para a Pré-matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

- I. Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidato brasileiro do sexo masculino;
 - II. Certidão de quitação eleitoral;
 - III. Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação. O candidato aprovado que não apresentar diploma no ato da matrícula deverá entregar uma declaração emitida por coordenação de curso de graduação declarando que o candidato cumpriu todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso, e deverá assinar um termo de compromisso e responsabilização, se comprometendo a entregar a declaração ou o comprovante de expedição do diploma e/ou o próprio diploma nos termos da instrução normativa nº 02/2020 do PPGCA.
 - IV. Documento de identificação oficial com foto
 - V. Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome, com vigência enquanto durar o vínculo com o Programa; ou Termo de Isenção Responsabilidade (**Anexo VIII**) devidamente assinado, conforme Resolução nº 11/2017 da Univasf que Regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida.
- k) Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer até a data prevista para tal procedimento (Anexo VII). Passado este prazo, será considerada a anuência do candidato a todos os termos deste edital. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, por email, para o seguinte endereço: ppgca@univasf.edu.br.
- l) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCA da UNIVASF.

Petrolina-PE, 03 de março de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO I

INDICAÇÃO DE PREFERÊNCIA DE ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

Nome do Candidato (a): _____

• Orientadores (Deve sugerir pelo menos uma opção):

_____ (1ª Opção)
_____ (2ª Opção)
_____ (3ª Opção)

• Linhas de pesquisa (Deve sugerir pelo menos uma opção):

_____ (1ª Opção)
_____ (2ª Opção)
_____ (3ª Opção)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em

_____ regido pelo Edital nº

_____/_____ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou negro (preto ou pardo)/indígena, para o fim específico de atender ao Item do Edital _____ N.º ____/_____ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO III

AUTO DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em

_____ regido pelo Edital nº

_____/_____ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou pessoa com deficiência, para o fim específico de atender ao Item do Edital _____ N.º ____/_____ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Mestrado em Ciência Animal)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510-Santo Antônio, CEP: 48.902-300

Tel/Fax: (74)2102-7645, www.univasf.edu.br/~cpgc

NOME COMPLETO: _____

Identidade (n°)/Órgão Emissor/Estado: _____ CPF: _____

Se estrangeiro(a) residente no Brasil RNE: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ - _____ Celular () 9

E-mail: _____

Nível de Qualificação pretendido:

Mestrado Doutorado Especialização com ênfase em _____

Residência em _____

Está matriculado em algum curso de pós-graduação na UNIVASF seja ele *Stricto* ou *Lato Sensu*?

SIM NÃO Qual curso? _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima.

Petrolina, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a) ou do(a) seu/sua representante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO V (Barema Mestrado)

REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Mestrado (veja o anexo VII para orientações sobre o qualis das revistas)

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DA(S) PÁGINA(S)* (DEVE-SE APENAS INDICAR EM QUAL(IS) PÁGINA(S) ESTÁ(ÃO) O(S) DOCUMENTO(S))
Histórico Escolar (Até 10 pontos)		
Média das notas ajustado para a escala de 0-10	0 – 10	
Prêmios ou menções honrosas (científicos e/ou acadêmicos)	1,0 cada	
Publicações (Até 55 pontos)		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	12,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	8,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	6,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos	4,0 cada	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

Pesqueiros da CAPES*		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	2,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento internacional (Certificados de apresentação não serão aceitos)	1,0 cada	
Resumo publicado em anais de evento nacional (Certificados de apresentação não serão aceitos)	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento regional (Certificados de apresentação não serão aceitos)	0,25 cada	
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	10,0 cada	
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O capítulo deverá ter pelo menos 20 páginas e o livro deverá ter editora.	4,0 cada	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	5,0 cada	
Patentes e/ou Registros	12,0 cada	
Experiência (Até 25 pontos)		
Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre	
Orientação em Programa Institucional de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	
Participação em Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico	2,5 por semestre	
Participação em programa institucional de monitoria	2,5 por semestre letivo	
Experiência em docência no Ensino Superior (declaração emitida por coordenação/diretoria de curso) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	6,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico (declaração emitida por coordenação/diretoria de curso) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do mestrado (exceto experiência docência)	5,0 por ano (máximo 10 pontos)	
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho em evento acadêmico e/ou técnico	0,5 por evento (máximo 5 pontos)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

científico		
Participação em Programa Institucional de Extensão	2,5 por semestre	
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,0 por banca	
Organização de eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto por evento	
Formação na área (Até 10 pontos)		
Curso de graduação (considerar apenas a partir do 2 ^o curso)	3,0 pontos cada	
Cursos acadêmicos (≥ 6 horas-aula)	0,5 ponto cada	
Participação em oficinas didáticas (≥ 2 horas) (não conta cursos)	0,5 ponto cada	
Participação em eventos acadêmico/científicos	0,5 ponto cada	
Curso de especialização (lato sensu) na área do Mestrado	5,0 pontos cada	

*O qualis dos periódicos será calculado conforme orientações da Área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros da CAPES, disponível em: https://www.capes.gov.br/images/Relatorio_qualis_periodicos_referencia_2019/Relatorio_qualis_zootecnia.pdf (ANEXO VII). Serão considerados apenas os artigos publicados nas bases de dados Scopus e da Web of Science. Será utilizado o maior valor de percentil do periódico considerando as duas bases, e o extrato do qualis será obtido de acordo com os percentis apresentados no ANEXO VI. Não será considerada a base de dados base Google Scholar (h5)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO VI

Informações sobre o extrato qualis CAPES de periódicos da área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros e Tutorial para encontrar o qualis dos periódicos nas bases de dados Scopus e Web of Science

A ESTRATIFICAÇÃO DO QUALIS SERÁ BASEADA NO MAIS ALTO PERCENTIL (NÚMEROS APRESENTADOS ABAIXO) DOS PERIÓDICOS NAS BASES DE DADOS SCOPUS E WEB OF SCIENCE

CLASSIFICAÇÃO
87,5 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 1º ESTRATO (A1)
75 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 2º ESTRATO (A2)
62,5 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 3º ESTRATO (A3)
50 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 4º ESTRATO (A4)
37,5 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 5º ESTRATO (B1)
25 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 6º ESTRATO (B2)
12,5 DEFINE VALOR MÍNIMO DO 7º ESTRATO (B3)
VALOR MÁXIMO DO 8º ESTRATO INFERIOR A 12,5 (B4)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>



WEB OF SCIENCE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

1. ACESSAR BASE WEB OF SCIENCE ATRAVÉS DO PORTAL PERIÓDICOS

CAPES

-Portal periódicos Capes: (<http://www-periodicos-capes-gov-br.ez1.periodicos.capes.gov.br/>)

-Clicar em “Buscar Base” ou em “Base”

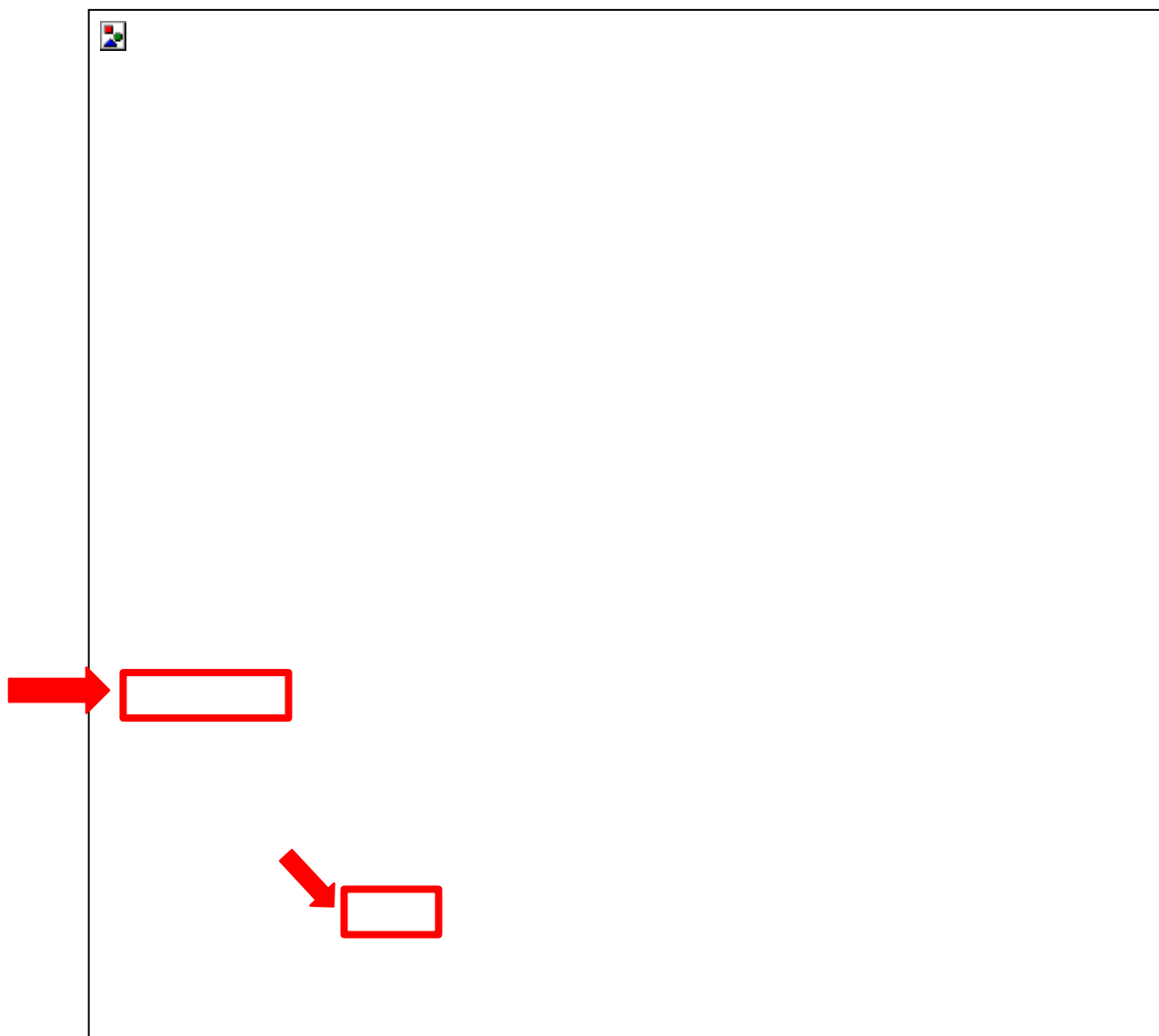


Figura 1. Tela do portal periódicos Capes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

**2. DIGITAR NO ESPAÇO “WEB OF SCIENCE” E CLICAR NO BOTÃO
“ENVIAR”**

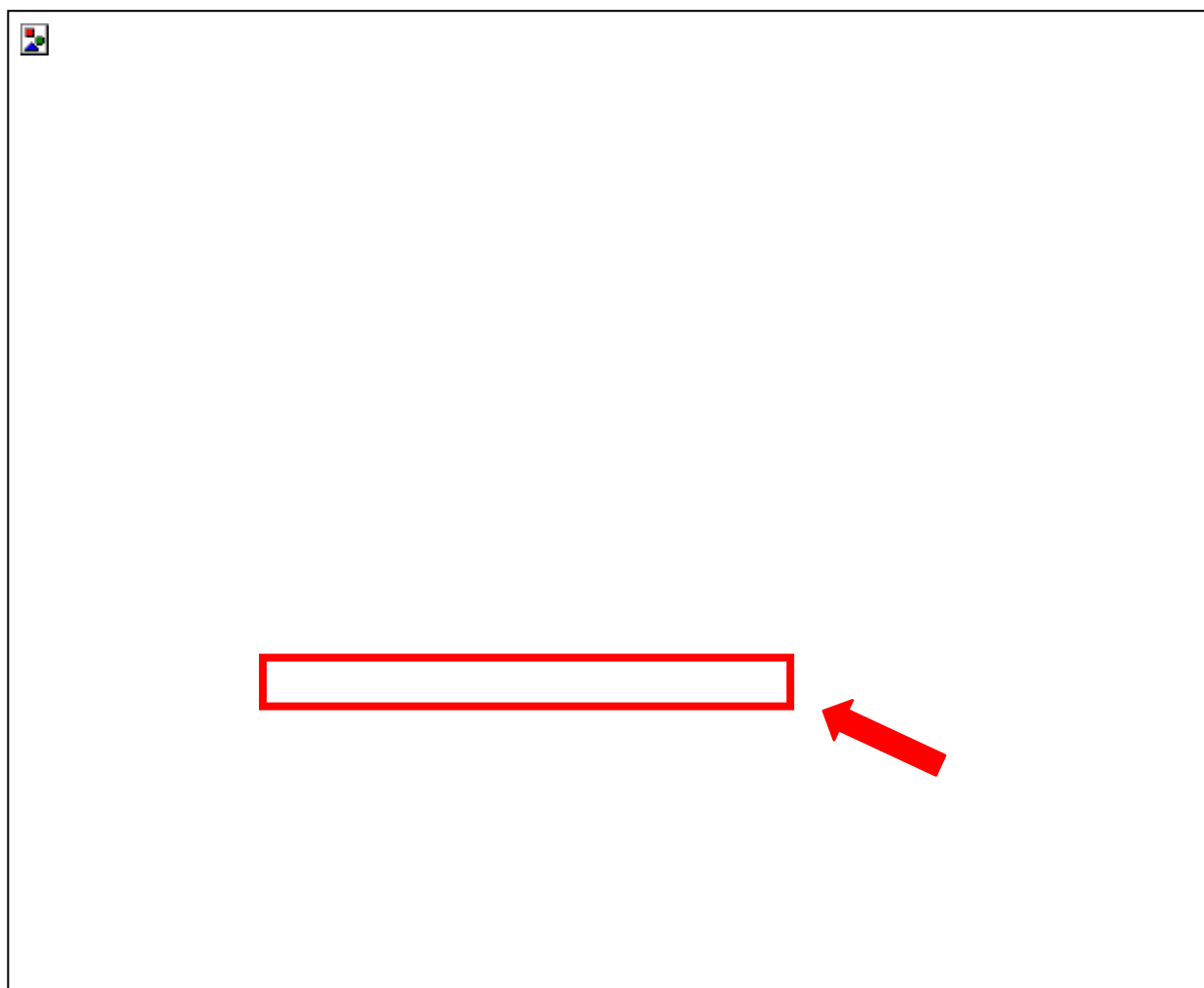


Figura 2. Tela do portal periódicos Capes – Buscar Base



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

3. CLICAR EM “WEB OF SCIENCE - COLEÇÃO PRINCIPAL (CLARIVATE ANALYTICS)”

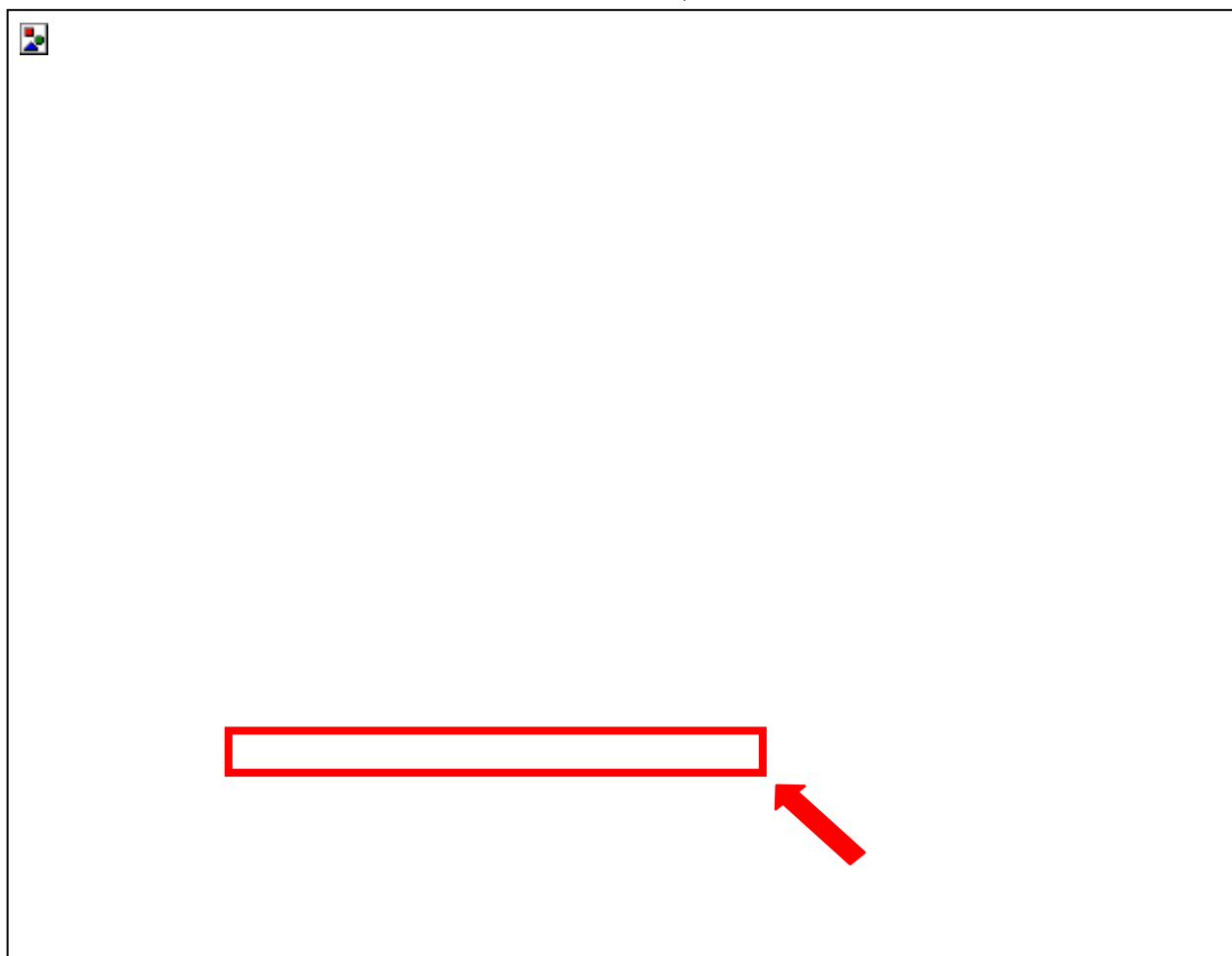


Figura 3. Tela do portal periódicos Capes – Buscar Base -Acesso ao Web of Science



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

4. CLICAR EM “JOURNAL CITATION REPORTS” NA WEB OF SCIENCE

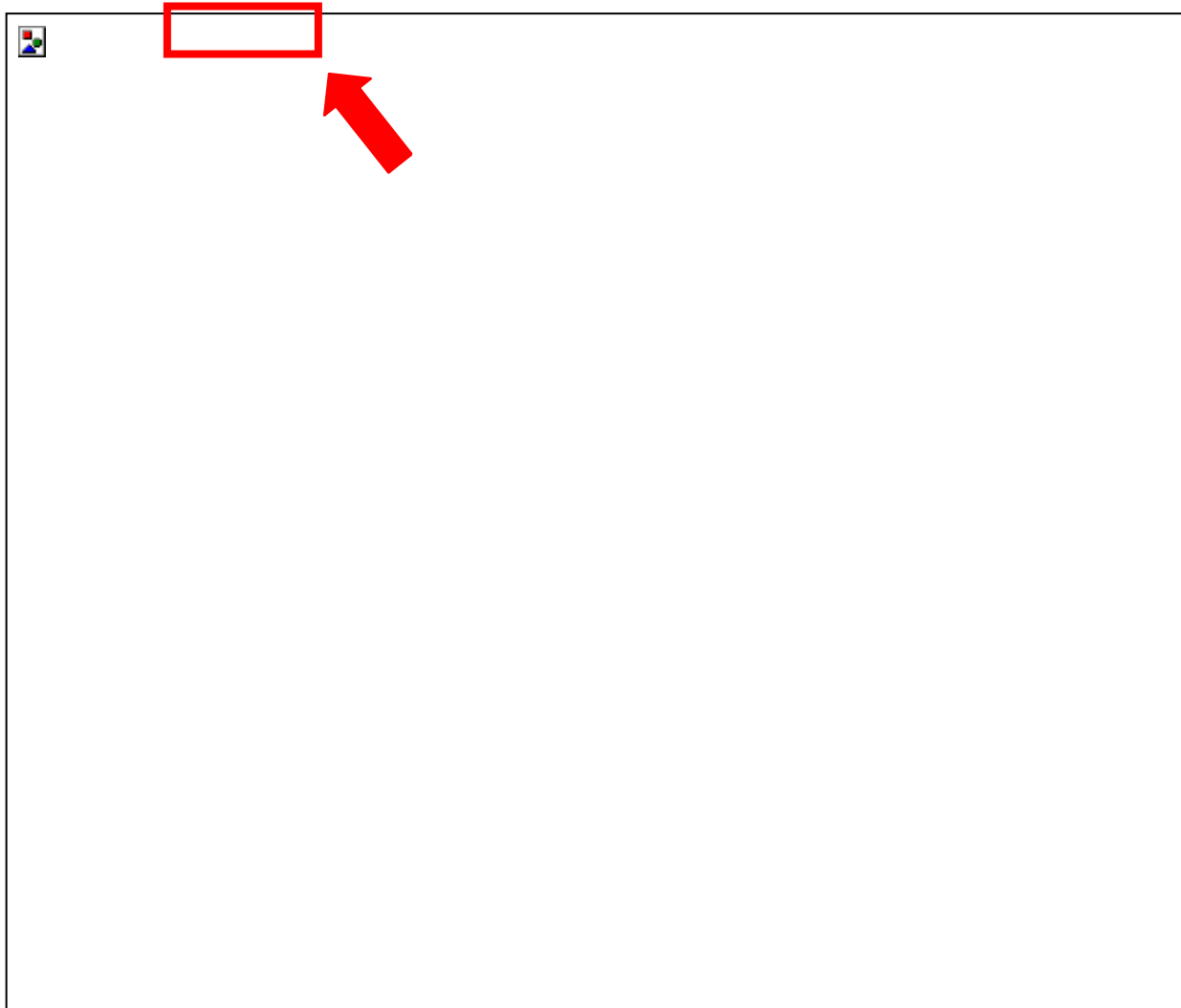


Figura 4. Tela inicial da “Web of Science”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

5. DIGITE O NOME DO PERIÓDICO NO ESPAÇO “ENTER A JOURNAL NAME”

E CLIQUE NA LUPA

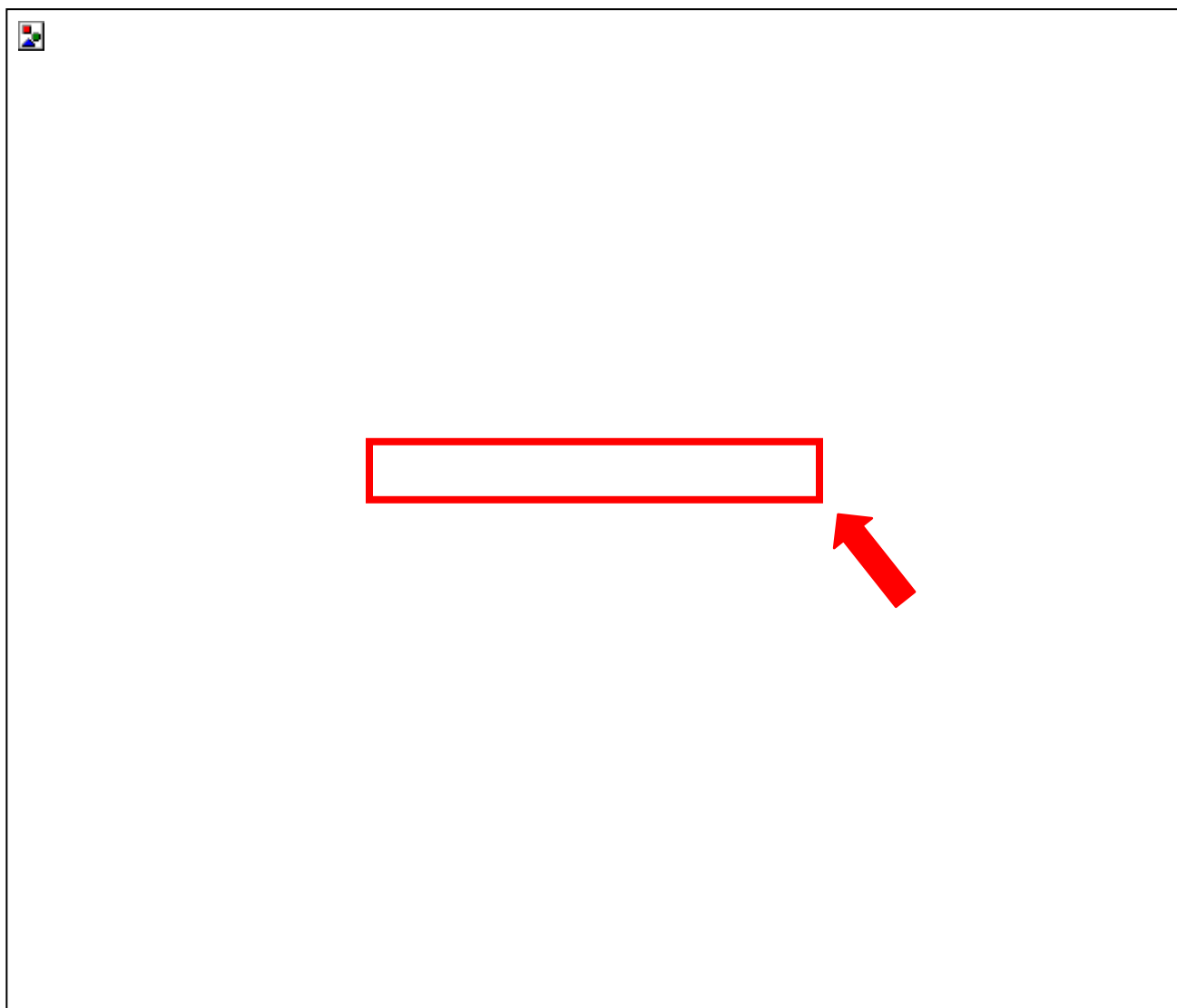


Figura 5. Tela de busca do JCR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

6. APARECERÁ UMA TELA COM VÁRIAS INFORMAÇÕES SOBRE PERIÓDICO PESQUISADO.

- Mova o cursor descendo a página até encontrar a palavra “Rank”, em seguida, clique para ter acesso

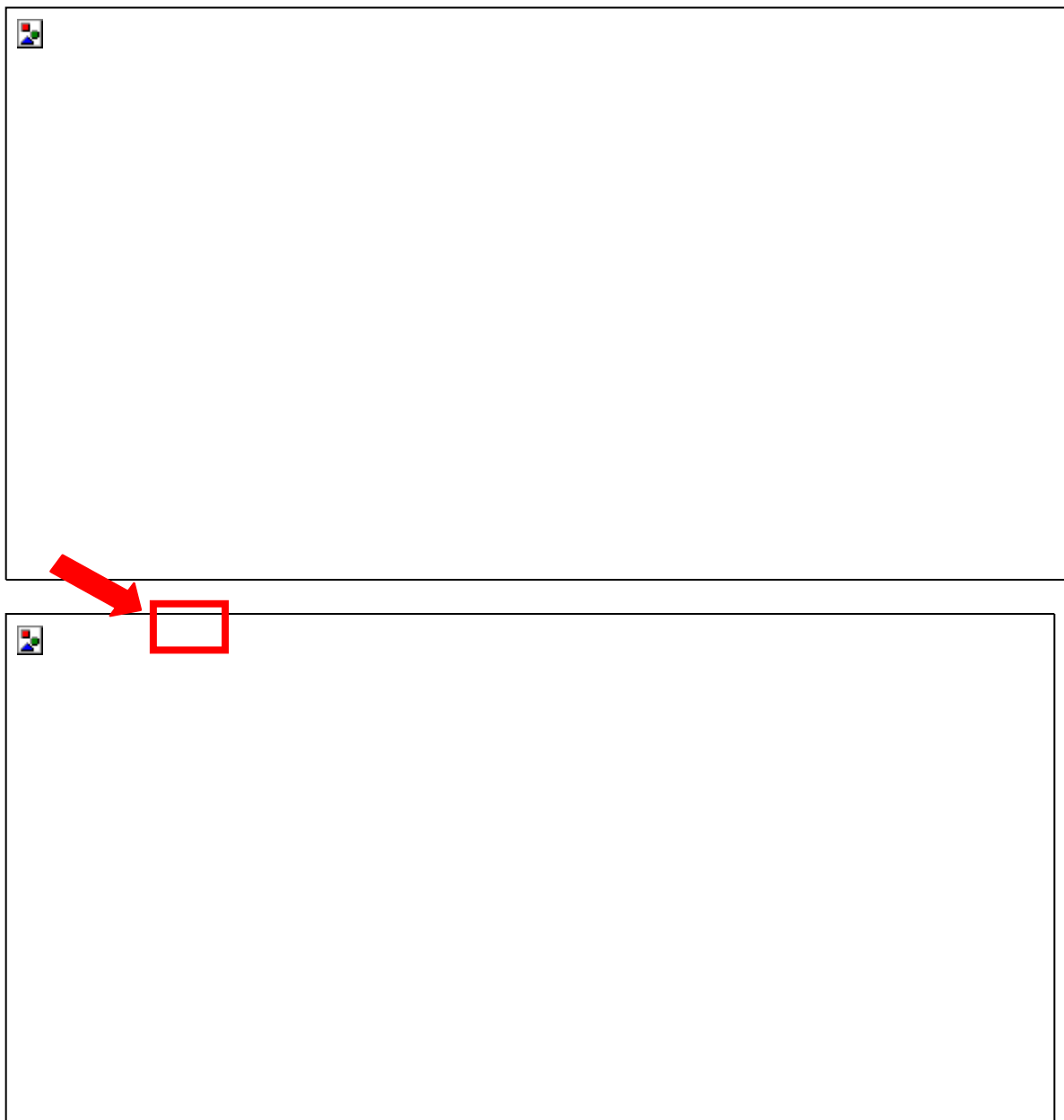


Figura 6. Informações sobre o periódico pesquisado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

7. ENCONTRE O PERCENTIL DO PERIÓDICO

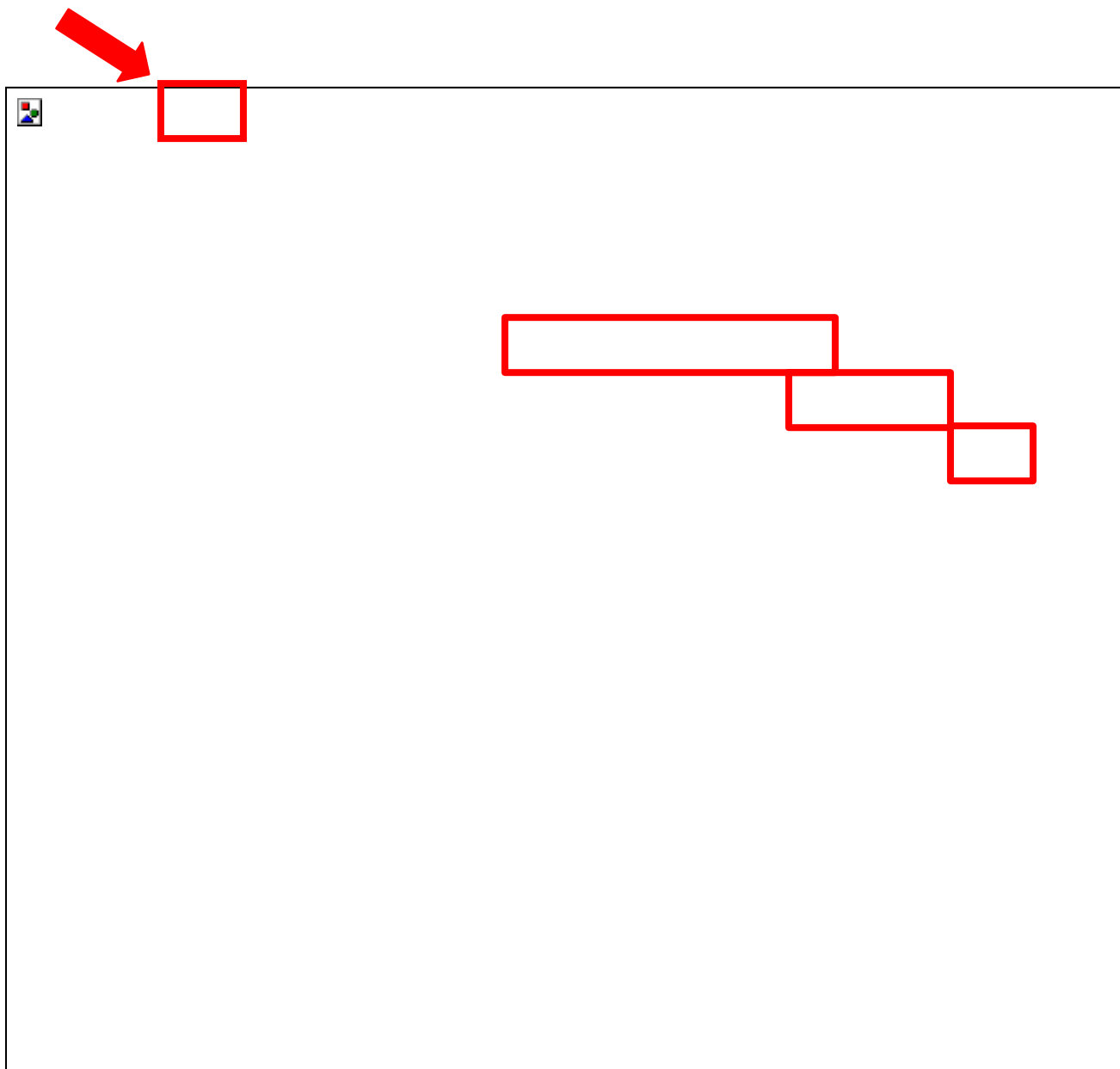


Figura 7. Percentil do periódico (se o periódico estiver em mais de uma área, escolha a que tiver o maior percentil).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>



SCOPUS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

1- ACESSAR BASE DO SCOPUS

- Scopus (www.scopus.com)

- Clicar em “Sources”

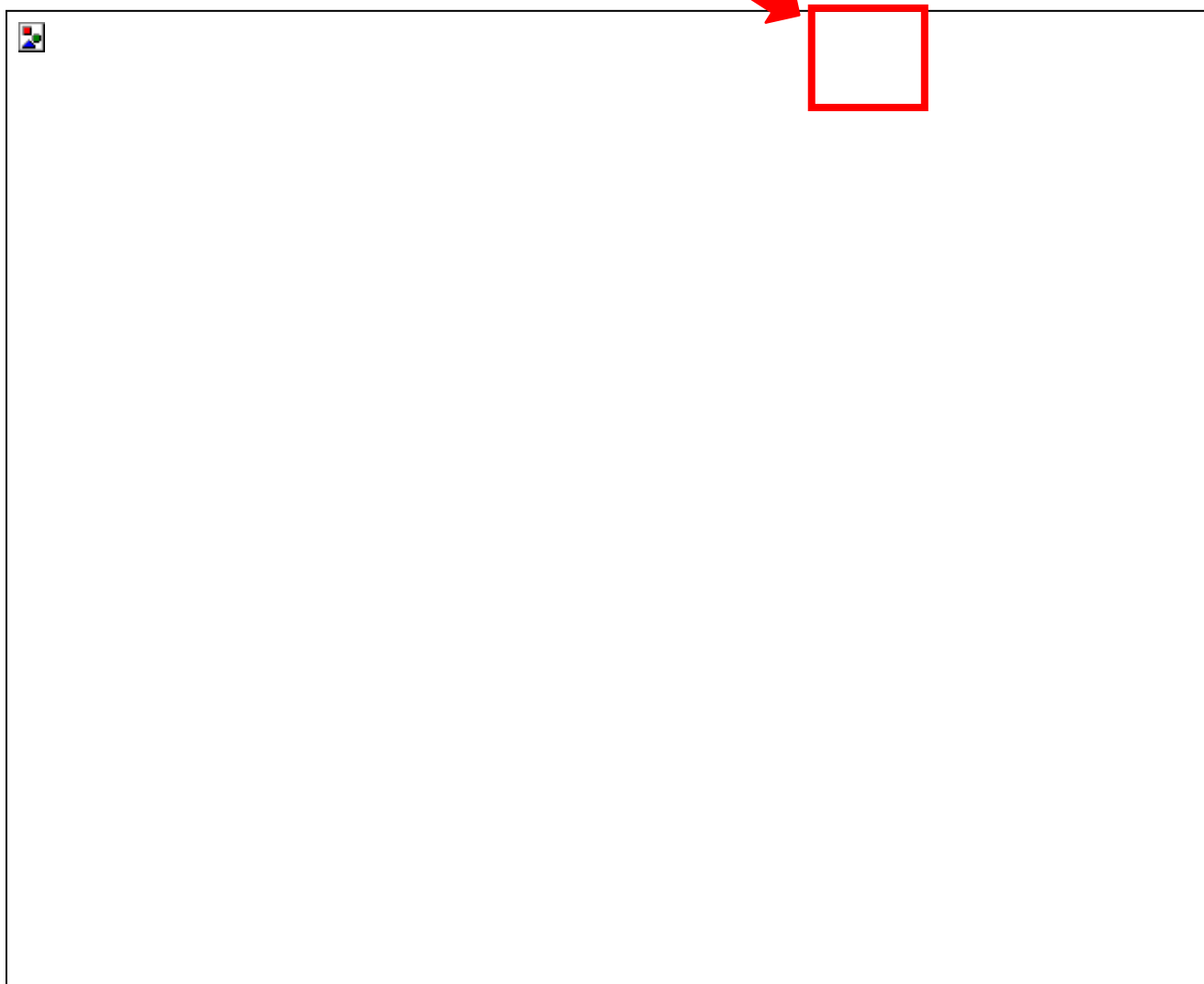


Figura 1. Tela inicial da base Scopus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

2. DIGITAR O NOME OU ISSN DO PERIÓDICO DESEJADO E CLICAR EM “FIND SOURCES”

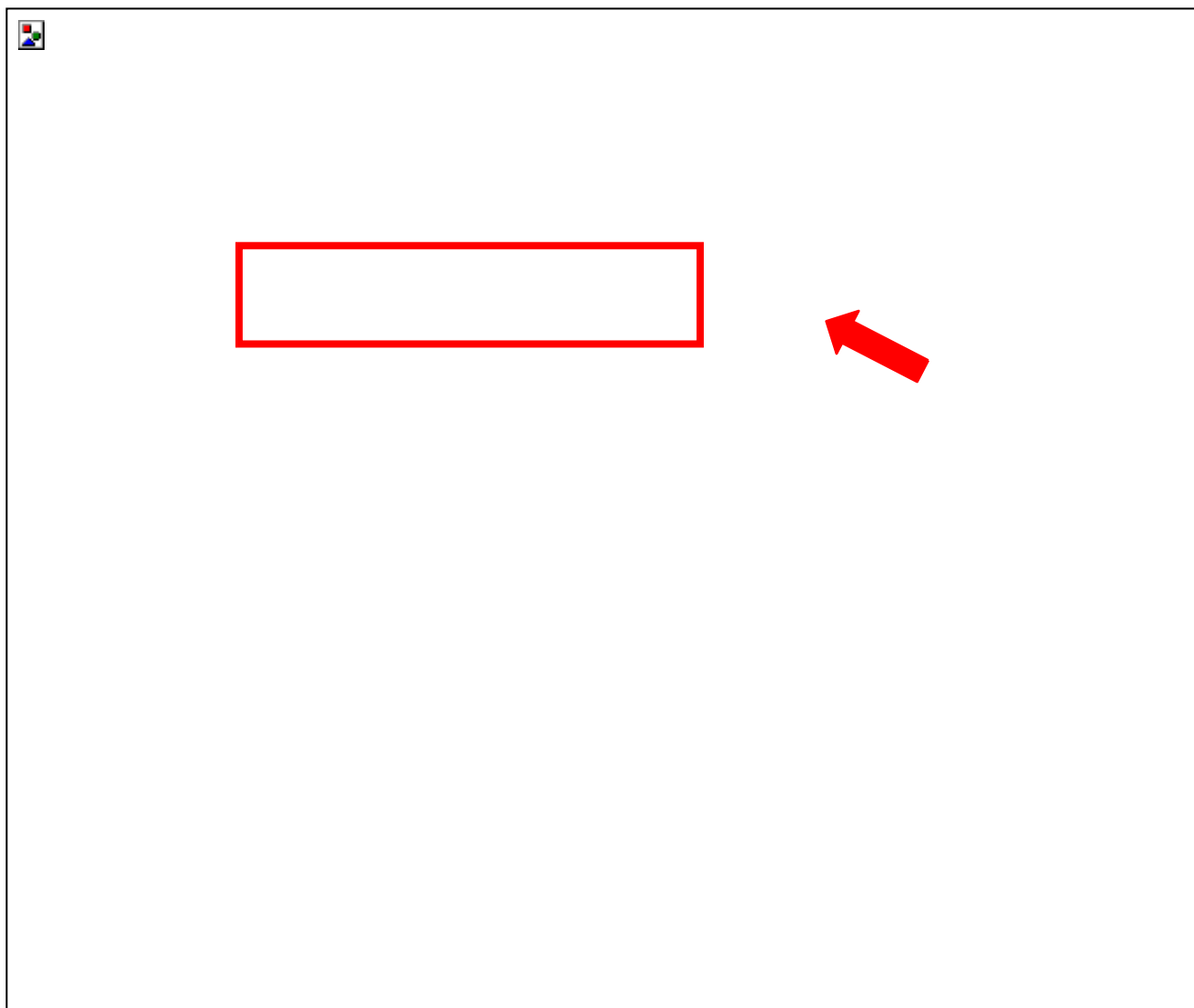


Figura 2. Busca de periódico na base Scopus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ
REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

3. ENCONTRE O PERCENTIL DO PERIÓDICO

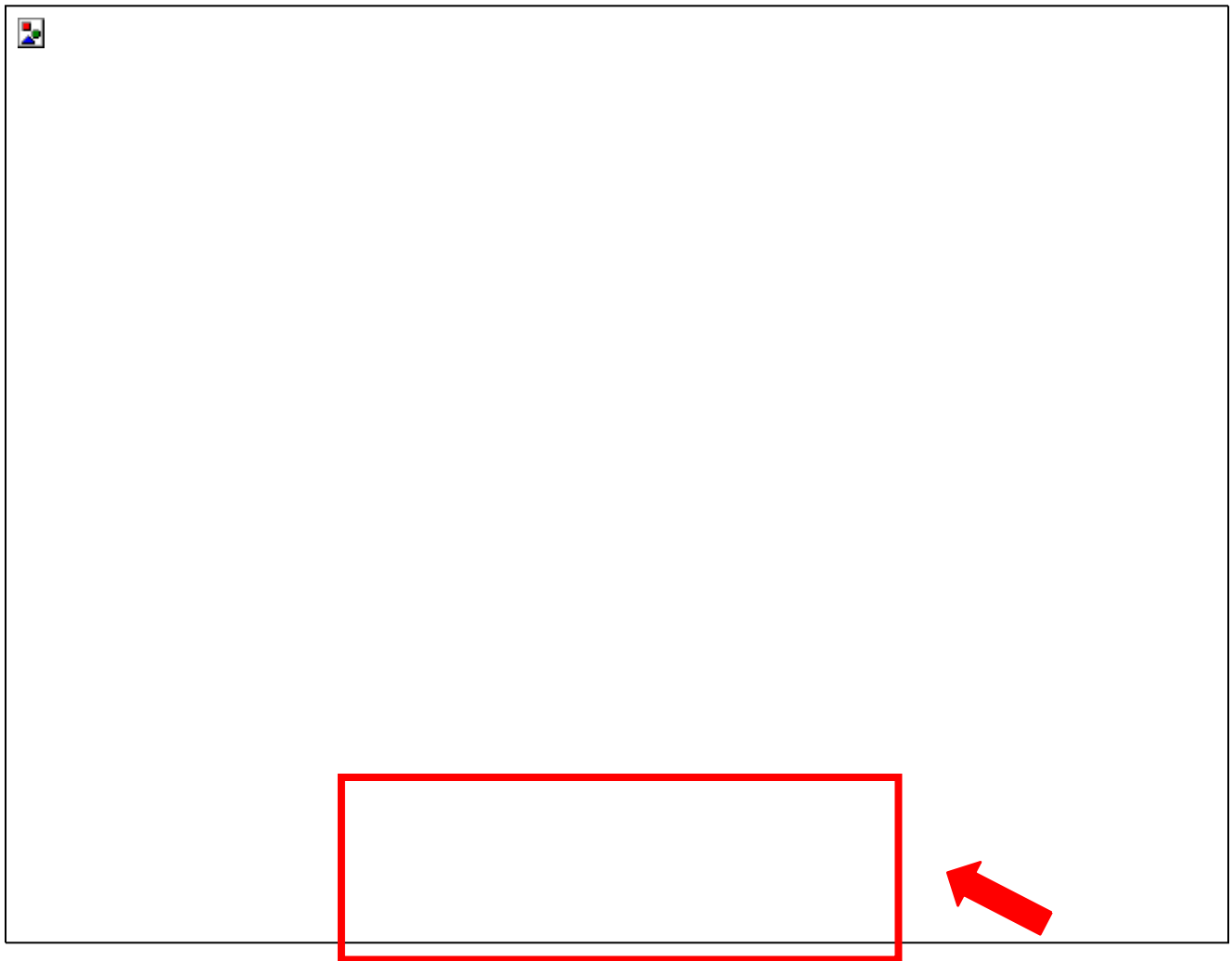


Figura 3. Percentil do periódico (se o periódico estiver em mais de uma área, escolha a que tiver o maior percentil).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO VII
Cronograma

PERÍODO	ETAPA
03/03/2022 a 06/03/2022	Inscrições no Processo Seletivo Discente 2022.1
Até 04/03/2022	Prazo final para pedido de impugnação do edital
A partir do dia 07/03/2022	Resultado do deferimento das inscrições
Até 24 h após a divulgação do deferimento das inscrições	Prazo para recurso ao indeferimento das inscrições
A partir do dia 08/03/2022	Resultado dos recursos referentes ao indeferimento das inscrições
A partir do dia 09/03/2022	Divulgação do resultado parcial da seleção
Até 24 h após a divulgação do resultado parcial	Prazo para recursos referentes ao resultado parcial da seleção
A partir do dia 11/03/2022	Resultado dos recursos referentes ao resultado parcial da seleção
A partir do dia 11/03/2022	Divulgação do resultado final



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO VIII

TERMO DE ISENÇÃO RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) do
CPF N° _____ e do RG N° _____, expedido por _____, residente a _____,

no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado (a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado, doravante denominado pós-graduando do Curso de _____ em Ciência Animal da UNIVASF, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1 DECLARAÇÃO - O participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.

2 CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR - O participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.

3 RESPOSNSABILIDADES PERANTE TERCEIROS - O participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Data: / /

Assinatura